



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 039/2022-CPL-SEMSA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022-CPL-SEMSA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA A. L. MANGAS, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pela Secretária, Sra. NAZIANNE BARBOSA PENA, portadora do CPF nº 934.008.102-15 e RG nº 5451428 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **A. L. MANGAS**, sediada à TRAVESSA SEGUNDA DE QUELUZ Nº40, BAIRRO: CANUDOS, BELÉM PARÁ, inscrita no CNPJ sob nº 19.321.817/0001-90, neste ato representado por AMIRALDO LIMA MANGAS, portador do CPF sob nº 304.068.202-44, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO 039/2022-CPL-SEMSA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, por mais 3 (três) meses do prazo de vigência do CONTRATO Nº 039/2022-CPL-SEMSA, conforme o previsto na Cláusula Segunda- Da Vigência, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e consoante o que consta no processo Estritamente nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Paragrafo Único – Integram e completam o presente Termo Aditivo prorrogação de prazo, para todos os fins de direito, obrigado as partes em todos os seus termos, as condições expressas no CONTRATO Nº 039/2022-CPL-SEMSA, que visa o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato, inicia-se em 02/01/2023 com término em 31/03/2023.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde



3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri-Pará, 02 de janeiro de 2023.

NAZIANNE BARBOSA PENA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

A. L. MANGAS
CNPJ Nº 19.321.817/0001-90
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: